



CONTRATO Nº 209/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.464/2023

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. EPP., QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, nº. 77, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretária Municipal dos Direitos dos Animais, **Sr^a. Adriana Maria da Conceição Pereira**, portadora do RG nº 008.412.129-2 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.041.157-82.

CONTRATADA: FLUSCOP COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. EPP., inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.790.125/0001-04, localizada na Rua Cel. Gomes Machado, nº. 181 – Centro – Niterói – RJ, representada pelo **Sr. Carlos Alberto Costa Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 10196830-3 expedida pelo Instituto Félix Pacheco e CPF (MF) n.º 044.022.817-41.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 13.464/2023, e em conformidade a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 072/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 051/2022 – Secretaria Municipal Administração, Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste instrumento aquisição de mobiliário, para atender as demandas da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 072/2022 – Pregão Presencial nº 051/2022 do órgão gerenciador à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ do procedimento administrativo 13.464/2023 e seus anexos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO - O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da primeira ordem de entrega do objeto e o prazo para a entrega do objeto será de no máximo **15 (quinze) dias**, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – GARANTIA – Os mobiliários deverão ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, contados a partir da data da entrega do objeto e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros **05 (cinco) dias úteis** após a entrega dos mobiliários, assegurar a substituição daquelas que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega dos mesmos em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 100.026,00 (cem mil e vinte e seis reais)**, para quantidade, totalidade e período, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário baixo descrição escritório - com 02 portas, com chaves, 01 prateleira regulável, medindo 0,80 x 0,50 x 0,73 (c x p. X a.). Descrição: confeccionado em placa mdf, dupla face de alta pressão revestido em laminado melamínico em ambos os lados, com pés com nivelador de altura com chapa u; fundo, lateral e prateleiras em mdf 15 mm em dupla face; tampo em mdp 25 mm com perfil em pvc. Cor: nogal.	10	R\$ 927,00	R\$ 9.270,00
2	Armário modelo diretor com 2 portas, com chave para fechamento simultâneo (2 cópias da chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável) e 3 prateleiras internas móveis, confeccionado em madeira mdp (tampo com espessura mínima de 25mm e estrutura com espessura mínima de 15mm), revestimento laminado melamínico de alta resistência, e bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm). Com dobradiças metálicas e sapatas niveladoras. Medidas aproximadas, podendo sofrer variação de até 5% para mais ou para menos: 900mm (largura) x 450mm (profundidade) x 1600mm (altura). Cor cinza ou creme, conforme requerido pelo comprador. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor, na cor nogal	5	R\$ 1.520,00	R\$ 7.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 13.464/2023
RUBRICA _____ FLS.

3	Armário roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26, 0,45mm, com 12 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes, sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Quantidade de portas: 12 cor: cinza padrão chapa: 26 / 0.45mm medida das portas/vãos: 0,46alt x 0,27 larg sistema de ventilação: veneziana fechamento: pitão para cadeado pintura: epóxi pó altura: 198 cm largura: 0,95cm profundidade: 0,42cm peso: 40kg	1	R\$ 2.059,00	R\$ 2.059,00
4	Arquivo com gavetões/ pastas suspensas, arquivo medindo 600x1300x500mm (l x a x p) com 04 gavetas para pastas suspensas. Confeccionado em mdf, sendo gavetas e fundo do arquivo 15mm, estrutura, tampo superior e base em mdf 25mm, nas cores nogueira natural, bege(ovo), maple ou ameixa negra. Todas as bordas com acabamento em fita de pvc 0,5mm de espessura, colada pelo processo "hot melt". Gavetas com fundo em mdf 15mm, com suporte para pasta em confeccionado em aço e acabamento em pintura epóxi, corrediças telescópicas de 450mm. Puxadores tipo alça 96mm em zamak na cor alumínio. Base metálica de sustentação em tubo de aço, secção transversal retangular de 30x50mm, com 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16 " x 25 mm para fixação. Entrega e montagem de responsabilidade do fornecedor. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor, na cor nogal.	8	R\$ 1.462,00	R\$ 11.696,00
5	Cadeira de escritório tipo diretor, com braços reguláveis, carga suportável de até 110kg, base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, material em nylon injetado na cor preta, permitindo giro de 360, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, sistema de regulagem de inclinação sincronizada de assento e encosto, assento com espessura igual ou maior que 50 mm de espessura média e densidade de no mínimo 50 kg/m3, atendimento à nr 17 – ergonomia (o licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante o laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, na cor preta.	26	R\$ 1.277,00	R\$ 33.202,00
6	Cadeira modelo presidente giratória - com sistema relax, com encosto e assento revestido na telinha cor preto com apoio de braço, estrutural cromado com forração removível (zíper) base giratória a gás com regulagem de altura no assento, atendimento à nr 17 – ergonomia (o licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante o laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, na cor preta.	1	R\$ 2.154,00	R\$ 2.154,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 13.464/2023
RUBRICA _____ FLS.

7	Longarina com 03 lugares, assento e encosto de polipropileno injetado, estrutura em aço tubular na cor preta, pes com sapatas, contra assento e contra encosto: polipropileno injetado.	11	R\$ 948,00	R\$ 10.428,00
8	Mesa mesa, de escritório, modelo: delta ou em formato "I", com gaveteiro, porta cpu, calha de fiação e caixa de tomadas, material: mdf ou mdp, tamanho: mínimas: 1400 mm x 1400 mm x 650 mm, cor: cinza cristal ou argila, conforme pedido; especificação técnica: mesa delta (ou em "I"), tamanho mínimo 1400 mm x 1400 mm x 650 mm, em mdf ou mdp, revestido em laminado melaminico texturizado em ambas as faces, espessura minima de 25 mm, acabamento nas extremidades fita de pvc de 2 mm de espessura na cor e padrão do revestimento; estrutura em aço, com pintura eletrostática em tinta epoxi pó e tratamento antiferrugem, chapa com espessura minima de 1,2 mm; painel frontal em mdf ou mdp, de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces; com um gaveteiro para duas gavetas, com corrediça metálica, fechadura e chaves para fechamento simultâneo, com porta cpu, calha de fiação e caixa de tomadas; o modelo apresentado pelo fornecedor deverá possuir certificado de conformidade com a norma abnt nbr 13966:2008, emitido por órgão certificador de produtos acreditado pelo inmetro, a ser apresentado junto com a proposta. As espessuras especificadas serão as mínimas aceitas; cor nogal, conforme pedido, padrão liso. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor.	2	R\$ 1.930,00	R\$ 3.860,00



9	Mesa reta de escritório, modelo: reta, com gaveteiro, porta cpu, calha de fiação e caixa de tomadas, material: mdf ou mdp, tamanho: mínimas: 1400 mm (l) x 650 mm (p) x 740 (a), conforme pedido; especificação técnica: mesa de trabalho; tampo retangular, tamanho mínimo 1400 mm x 650 mm, em mdf ou mdp, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, espessura mínima de 25 mm, acabamento nas extremidades fita de pvc de 2 mm de espessura na cor e padrão do revestimento; estrutura em aço, com pintura eletrostática em tinta epoxi pó e tratamento antiferrugem, chapa com espessura mínima de 1,2 mm; painel frontal em mdf ou mdp, de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico, texturizado em ambas as faces; com um gaveteiro para duas gavetas, com correição metálica, fechadura e chaves para fechamento simultâneo, com porta cpu, calha de fiação e caixa de tomadas; o modelo apresentado pelo fornecedor deverá possuir certificado de conformidade com a norma abnt nbr 13966:2008, emitido por órgão certificador de produtos acreditado pelo inmetro, a ser apresentado junto com a proposta. As espessuras especificadas serão as mínimas aceitas, na cor nogal, conforme pedido, padrão liso. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor	15	R\$ 799,00	R\$ 11.985,00
10	Sofá tipo 02 lugares material estrutura madeira comespuma poliuretano injetada revestida, couvin, vinil, apoia braços estruturais iniciados a partir do assento, e encosto fixos pés em, pvc ou alumínio ou madeira na cor preta. Dimensões mínimas: assento l x p x a: 1110x575x145mm; encosto l x a 1120x470mm; totais l x p x a 1320x830x800 mm	4	R\$ 1.943,00	R\$ 7.772,00
VALOR TOTAL				R\$ 100.026,00

PARÁGRAFO ÚNICO – DO REAJUSTAMENTO - O reajustamento dos preços referidos nesta cláusula poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta pela Contratada. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal dos Direitos dos Animais, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.



CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS



PROCESSO Nº 13.464/2023
RUBRICA _____ FLS.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT 04.122.0010.1.076, FONTE 250000, ND 4.4.90.52.42.00 do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, 27 de setembro de 2023.

Adriana Maria da Conceição Pereira
Secretária Municipal dos Direitos dos Animais
CONTRATANTE

FLUSCOP COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.EPP.
Representante: Carlos Alberto Costa Júnior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____